



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.075, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1421948, CPF nº \*\*\*.278.091-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Insumos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002039-0

SEI Nº 4888601v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.076, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar RAULMENDES RAMOS CAVALCANTE, matrícula nº 359181, CPF nº \*\*\*.190.511-\*\*, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Insumos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002039-0

SEI Nº 4888603v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JORGE LUIZ MORENO DA VEIGA, matrícula nº 1443151, CPF nº \*\*\*.964.101-\*\*, do cargo em comissão, de Gerente de Desporto de Participação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002010-2

SEI Nº 4888605v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.078, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar EROEL ANTÔNIO VITOR, matrícula nº 307556, CPF nº \*\*\*.762.391-\*\*, do cargo em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão, de Gerente de Desporto de Participação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002010-2

SEI Nº 4888607v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.388.391-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.716, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000001806-0

SEI Nº 4888613v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.080, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.029, de 7 de agosto de 2024, que exonerou ESTERFENY GUEDES PIRES, matrícula nº 1472089, CPF nº \*\*\*.895.172-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.13.000002185-6

SEI Nº 4888615v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.081, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

NEWMAR ALBERNAZ MENEZES, matrícula nº 331929, CPF nº **\*\*\*.779.501-\*\***, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, surtindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2024.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.13.000005212-3

SEI Nº 4888620v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.082, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1011596, CPF nº \*\*\*.224.411-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia da Advocacia Setorial, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005212-3

SEI Nº 4888623v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.083, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LEDA DA SILVA LUZ, matrícula nº 431648, CPF nº \*\*\*.101.281-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Unidade de Acolhimento Residencial Prof. Niso Prego, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.676, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001140-2

SEI Nº 4888627v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.084, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear KARINNA CAVARZAN DE BARROS HENRIQUES, matrícula nº 713791, CPF nº \*\*\*.183.971-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Ouvidora Geral, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município, em substituição à titular ISABELA SOARES VICHETI, matrícula nº 1438670, CPF nº \*\*\*.349.461-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 12 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.7.000003707-6

SEI Nº 4888636v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.085, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNO COSTA, matrícula nº 997498, CPF nº \*\*\*.143.941-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888637v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.086, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCELO NASCIMENTO LATALIZA, matrícula nº 1157418, CPF nº \*\*\*.064.401-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888639v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.087, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.828, de 22 de julho de 2024, que nomeou ELIANE BORGES DE FARIA, matrícula nº 543691, CPF nº \*\*\*.099.761-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SMS, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888641v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.088, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOSY FREITAS DA SILVA MELO, matrícula nº 200342801, CPF nº \*\*\*.086.561-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SMS, símbolo CDI-1, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888642v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.089, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RONAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 503290, CPF nº \*\*\*.342.461-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888645v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.090, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 924229-01, CPF nº \*\*\*.550.071-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Projetos Prioritários, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto nº 157, de 5 de janeiro de 2024, que manteve o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto cedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888647v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.091, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

REGINA HELENA ANTONACIO MONTEIRO, matrícula nº 644307, CPF nº \*\*\*.216.421-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica de Projetos Prioritários, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4888650v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SUELLEN MARQUES VARGAS NOGUEIRA, matrícula nº 203654701, CPF nº \*\*\*.077.081-\*\*, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888653v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.093, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LAIS CRISTINA LOPES PEREIRA ANACLETO, CPF nº **\*\*\*.854.651-\*\***, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888656v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARALICE OLIVEIRA BOTOSSO, CPF nº \*\*\*.683.731-\*\*, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888661v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROSANGELA BARBOSA DANTAS, matrícula nº 719846, CPF nº \*\*\*.533.231-\*\*, do cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888665v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NEIDIVONE SOUSA LEMOS, matrícula nº 943193, CPF nº **\*\*\*.294.261-\*\***, do cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa da Casa Abrigo - Sempre Viva, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888667v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.097, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

EDNA CELESTE ALVES LIMA, matrícula nº 1320718, CPF nº **\*\*\*.781.541-\*\***, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa da Casa Abrigo - Sempre Viva, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888668v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO, matrícula nº 779105, CPF nº \*\*\*.536.021-\*\*, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888670v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA FLAVIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 500208, CPF nº \*\*\*.347.971-\*\*, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888676v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.100, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º do Decreto nº 1.945, de 6 de maio de 2024, que cedeu a servidora JEANNE BATISTA DAS VIRGENS OLIVEIRA, matrícula nº 410268, CPF nº \*\*\*.220.846-\*\*, ao Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Dispensar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Designar a servidora para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretária.

Art. 4º Ceder a servidora referida no art. 1º deste Decreto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4888680v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.101, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exarado no Processo nº 07045/2024, que revoga a medida cautelar de afastamento do Secretário Municipal de Saúde e o contido no Processo SEI nº 24.1.000001710-1, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Decreto nº 2.532, de 1º de julho de 2024, que afastou WILSON MODESTO POLLARA, matrícula nº 1558153, CPF nº \*\*\*.708.308-\*\*, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde; e

II - o Decreto nº 2.533, de 1º de julho de 2024, que nomeou, interinamente, QUESEDE HENRIQUE AYRES, matrícula nº 2001910, CPF nº \*\*\*.107.951-\*\*, no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001710-1

SEI Nº 4888681v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000028623-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DIEGO DA SILVA TROVÃO, matrícula nº 1538365-01, CPF nº \*\*\*.543.272-\*\*, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000028623-0

SEI Nº 4888682v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.103, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000045706-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1348485-01, CPF nº \*\*\*.377.901-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000045706-2

SEI Nº 4888684v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.104, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000522-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 15 de maio de 2024, os efeitos do Decreto nº 289, de 19 de janeiro de 2024, que manteve a servidora MELISSA RIBEIRO NUNES DUARTE, matrícula nº 646709-01, CPF nº \*\*\*.458.031-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000522-0

SEI Nº 4888685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5434472-86.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011309-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

HELITON DE FRANÇA CARVALHO

Matrícula nº 1356321-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/9/2022

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000011309-3

SEI Nº 4888686v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.106, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5667095-25.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011532-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JACIANE MIRANDA CEZARIO  
Matrícula nº 998443-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	3/12/2012	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	3/12/2015	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	3/12/2018	D	
4	3/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000011532-0

SEI Nº 4888688v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.107, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5075872-14.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011773-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

DIVINO DIAS DE DEUS  
Matrícula nº 1095919-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	26/7/2020	D	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	26/7/2023	E	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000011773-0

SEI Nº 4888689v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5618599-67.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011207-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

SUELENE DA SILVA ROCHA LEÃO  
Matrícula nº 250163-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/2/1995	02	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1º/2/1996	03	
3	1º/2/1997	04	
4	1º/2/1998	05	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
5	1º/2/1999	06	
6	1º/2/2000	07	
7	5/8/2000	C	Profissional da Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
8	5/8/2001	D	
9	1º/10/2002	E	
10	1º/9/2004	F	
11	1º/9/2006	G	
12	1º/9/2008	H	
13	1º/9/2010	I	
14	1º/9/2012	J	
15	1º/9/2014	K	
16	1º/9/2016	L	
17	1º/9/2018	M	
18	1º/9/2020	N	
19	1º/9/2022	O	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011207-0

SEI Nº 4888691v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5210971-92.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000010185-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

GABRIELA ROSA E SILVA  
Matrícula nº 958611-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	15/4/2014	C	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	15/4/2016	D	
3	15/4/2018	E	
4	15/4/2020	F	
5	15/4/2022	G	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000010185-0

SEI Nº 4888692v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.110, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5682971-20.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011308-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

VIRGINIA SARMENTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Matrícula nº 536466-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/5/2020	J	Especialista em Saúde - Grau III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1º/5/2022	K	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000011308-5

SEI Nº 4888694v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000003083-4, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de Aracajú/SE.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Eduardo Palazzo Lopes	1001680	***.904.001-**	R\$ 682,50
Weslayne Freitas Siqueira	951072	***.317.061-**	R\$ 409,50

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000003083-4

SEI Nº 4888697v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2022, E DECRETO Nº 2.758, DE 18 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADOS NAS EDIÇÕES Nº 7763, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E Nº 8335, DE 18 DE JULHO DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO)

No Decreto nº 1.039, de 18 de março de 2022, e no art. 1º do Decreto nº 2.758, de 18 de julho de 2024, na parte relativa ao nome, **onde se lê**:

"ESCARLETTE BRENDA SILVA BRAGA"

**Leia-se:**

"BRENDA SILVA BRAGA"

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000043532-8

SEI Nº 4888630v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.026, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.349, DE 7 DE AGOSTO DE 2024)

No art. 2º, **onde se lê:**

"Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade."

**Leia-se:**

"Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade, em substituição à servidora ESTERFENY GUEDES PIRES, matrícula nº 1472089, CPF nº \*\*\*.895.172-\*\*, por motivo de Licença Maternidade, durante o período de 7 de agosto de 2024 até 29 de setembro de 2024."

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.13.000002185-6

SEI Nº 4888617v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 20.297.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo nº 24.28.000003759-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 20.297.000,00 (vinte milhões duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3150	04.123.0004.2229.45906100.210 513 2759 0000	R\$ 20.297.000,00
TOTAL		R\$ 20.297.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003759-3

SEI Nº 4886075v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4091/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027325-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA VALKIRIA PEREIRA NUNES**, matrícula funcional nº 621650-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4834500** e o código CRC **77F0C8C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4108/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027293-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA ASSIS GOMES GUERRA SIMARI**, matrícula funcional nº 735590-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4839405** e o código CRC **BF88B755**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4110/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000020241-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS ALBERTO REZENDE**, matrícula funcional nº 661511-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.01.2015 a 30.01.2020, para usufruto no período de **12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4839651** e o código CRC **144784F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4111/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025806-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LETICIA ROCHA CARRIAO**, matrícula funcional nº 1367900-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4840495** e o código CRC **E9457FF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4115/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023810-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KELLY LIMA DE SOUZA ALEIXO**, matrícula funcional nº 1118153-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4840796** e o código CRC **9600EBD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4121/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024356-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NATALIA LIMA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 1339230-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4842529** e o código CRC **45C6D9C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4122/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030530-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TAUAMAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1390325-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4842819** e o código CRC **9C7B6D56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4128/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000016960-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TOMAS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº 901326-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.04.2008 a 08.04.2013; 09.04.2013 a 08.04.2018 e 09.04.2018 a 08.04.2023 para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4846231** e o código CRC **288BBC40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4130/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000011484-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IZABEL ANA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 973092-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.12.2009 a 17.12.2014, para usufruto no período de **12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4846548** e o código CRC **75DEA264**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4131/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000016990-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROGERIO CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 943746-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.02.2014 a 01.02.2019, para usufruto no período de **05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4846645** e o código CRC **AC5A8D5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4182/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000016-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RICHARD DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 1454641-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/08/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4863017** e o código CRC **95788AD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00052/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.13.000000737-2, Pregão nº 00052/2023.

**Resultado da Homologação****Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 4.620.574,0500  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.804.210,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Placa sinalizadora
- 2 - Suporte
- 3 - Suporte
- 4 - Suporte

**Grupo 2**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 1.539.930,9500  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 692.292,9000 .

**Itens do grupo:**

- 5 - Placa sinalizadora
- 6 - Suporte
- 7 - Suporte
- 8 - Suporte

**Grupo 3**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 977.670,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TOTTAL SINALIZACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 337.500,0000 .

**Itens do grupo:**

- 9 - Refletor sinalizador de estrada
- 10 - Refletor sinalizador de estrada

**Grupo 4**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 325.890,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 148.140,0000 .

**Itens do grupo:**

- 11 - Refletor sinalizador de estrada
- 12 - Refletor sinalizador de estrada

**Grupo 5**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 201.795,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58.080,0000 , com valor negociado a R\$ 57.832,5000 .

**Itens do grupo:**

- 13 - Refletor sinalizador de estrada
- 14 - Refletor sinalizador de estrada

**Grupo 6****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 67.265,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.277,5000 .**Itens do grupo:**

- 15 - Tinta demarcação sinalização
- 16 - Tinta demarcação sinalização

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Placa sinalizadora**Descrição Complementar:** Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 57 CM, Altura: 24 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 0,95 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 552,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 6.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:16:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF:17.592.525/0001-66, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:22	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.625**Valor Estimado:** R\$ 335,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2.625 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:16:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF:17.592.525/0001-66, Melhor lance : R\$ 160,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:23	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 863**Valor Estimado:** R\$ 390,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 863 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF:17.592.525/0001-66, Melhor lance : R\$ 170,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:24	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.500**Valor Estimado:** R\$ 11,9500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 7.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:16:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF:17.592.525/0001-66, Melhor lance : R\$ 5,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:25	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Placa sinalizadora**Descrição Complementar:** Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 57 CM, Altura: 24 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 0,95 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 552,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ/CPF:21.668.414/0001-63, Melhor lance : R\$ 245,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:36	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 6 - Grupo 2****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 875**Valor Estimado:** R\$ 335,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 156,7000 e a quantidade de 875 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ/CPF:21.668.414/0001-63, Melhor lance : R\$ 156,7000
Homologado	09/08/2024 09:32:37	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 7 - Grupo 2****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 287**Valor Estimado:** R\$ 390,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179,2000 e a quantidade de 287 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ/CPF:21.668.414/0001-63, Melhor lance : R\$ 179,2000
Homologado	09/08/2024 09:32:38	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 8 - Grupo 2****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Estimado:** R\$ 11,9500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ/CPF:21.668.414/0001-63, Melhor lance : R\$ 5,5000
Homologado	09/08/2024 09:32:39	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 9 - Grupo 3****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 72,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TOTTAL SINALIZACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 4.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOTTAL SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF:29.039.646/0001-64, Melhor lance : R\$ 25,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:48	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 10 - Grupo 3****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 72,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOTTAL SINALIZACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:18:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOTTAL SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF:29.039.646/0001-64, Melhor lance : R\$ 25,0000
Homologado	09/08/2024 09:32:49	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 11 - Grupo 4****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 72,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,9200 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 32,9200
Homologado	09/08/2024 09:33:00	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 12 - Grupo 4****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 72,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,9200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 32,9200
Homologado	09/08/2024 09:33:00	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 13 - Grupo 5****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 24,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0400 , com valor negociado a R\$ 7,0100 e a quantidade de 750 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 7,0400, Valor Negociado : R\$ 7,0100
Homologado	09/08/2024 09:33:11	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 14 - Grupo 5****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada

**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7.500

**Valor Estimado:** R\$ 24,4600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0400 , com valor negociado a R\$ 7,0100 e a quantidade de 7.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 7,0400, Valor Negociado : R\$ 7,0100
Homologado	09/08/2024 09:33:12	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

#### Item: 15 - Grupo 6

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 250

**Valor Estimado:** R\$ 24,4600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0100 e a quantidade de 250 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 7,0100
Homologado	09/08/2024 09:33:22	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

#### Item: 16 - Grupo 6

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.500

**Valor Estimado:** R\$ 24,4600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0100 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:33.658.130/0001-75, Melhor lance : R\$ 7,0100
Homologado	09/08/2024 09:33:23	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

#### Item: 17

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 165.000

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 165.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/07/2024 09:31:18	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/07/2024 10:09:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:30:32	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

#### Item: 18

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 55.000

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 55.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:30:43	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 19**

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 114.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 114.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/07/2024 09:31:18	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/07/2024 10:10:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:30:54	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 20**

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 38.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicação para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 38.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:31:06	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 21**

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 33.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 33.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/07/2024 09:31:18	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/07/2024 10:10:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:31:17	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 22**

**Descrição:** Tinta demarcação sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 42,9700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 11.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:31:28	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 23****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Epóxi , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Isenta De Cfc , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 54.000**Valor Estimado:** R\$ 42,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 54.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/07/2024 09:31:18	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/07/2024 10:10:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:31:39	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	
Homologado	09/08/2024 09:31:43	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 24****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Epóxi , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Isenta De Cfc , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.000**Valor Estimado:** R\$ 42,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 18.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:31:50	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	
Homologado	09/08/2024 09:32:04	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 25****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Brilhante , Cor: Azul , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.500**Valor Estimado:** R\$ 42,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 13.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/07/2024 09:31:18	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/07/2024 10:11:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:32:01	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 26****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Brilhante , Cor: Azul , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 42,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8800 e a quantidade de 4.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 11,8800
Homologado	09/08/2024 09:32:13	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 27**

**Descrição:** Aguarrás

**Descrição Complementar:** Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Alcool Ou Querozene

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 41.850

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,0500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,2000 e a quantidade de 41.850 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 10,2000
Homologado	09/08/2024 09:32:22	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 28**

**Descrição:** Aguarrás

**Descrição Complementar:** Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Alcool Ou Querozene

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 13.950

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Valor Estimado:** R\$ 27,0500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,2000 e a quantidade de 13.950 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01, Melhor lance: R\$ 10,2000
Homologado	09/08/2024 09:32:31	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 29**

**Descrição:** Microesfera de vidro para refletorização

**Descrição Complementar:** Microesfera De Vidro Para Refletorização Tipo: Ii A , Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização , Aplicação: Sinalização Viária

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 22.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 10,8400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 22.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.658.130/0001-75, Melhor lance: R\$ 6,9300
Homologado	09/08/2024 09:32:42	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 30**

**Descrição:** Microesfera de vidro para refletorização

**Descrição Complementar:** Microesfera De Vidro Para Refletorização Tipo: Ii A , Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização , Aplicação: Sinalização Viária

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 10,8400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 7.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.658.130/0001-75, Melhor lance: R\$ 6,9300

Homologado	09/08/2024 09:32:50	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

**Item: 31****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 224,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOTTAL SINALIZACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 3.750 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOTTAL SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.039.646/0001-64, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	09/08/2024 09:33:00	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Item: 32****Descrição:** Refletor sinalizador de estrada**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Borracha E Malha De Fio De Aço Compactado , Tipo: Tachão , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 24 CM, Largura: 16 CM, Altura: 5,5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 224,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830 , pelo melhor lance de R\$ 89,9000 e a quantidade de 1.250 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2024 17:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830, CNPJ/CPF: 28.792.531/0001-83, Melhor lance: R\$ 89,9000
Homologado	09/08/2024 09:33:11	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

**Fim do documento**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

## ERRATA

**ERRATA DOS COMUNICADOS**, publicados nos Diários Oficiais do Município nº 8304, 8313 e 8332 de 2024, referente aos reposicionamentos de final de fila dos candidatos convocados pelos Editais nº 001 a 007, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024.

Este instrumento tem por objetivo a retificação dos 1º, 2º e 3º Comunicados de reposicionamento de final de fila, publicados no citados Diários, na parte relativa aos cargo:

- Auxiliar de Atividades Educativas, ampla concorrência - região: Jarbas Jayme.
- Agente de Apoio Educacional, negros - região: Maria Helena Batista Bretas.
- Profissional de Educação II – Pedagogia, Ampla Concorrência - região: Maria Helena Batista Bretas.

A necessidade da retificação se dá pelo motivo de que foram atuados pela Secretaria Municipal de Educação os Processos nº 24.24.000012708-9, 24.24.000012658-9 e 24.24.000014291-6, referente a solicitação de final de fila com o assunto de "Progressão Horizontal", fazendo com que essas solicitações fossem direcionadas para outro grupo de processos dentro do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Segue anexo o arquivo (4821505) contendo a lista de reposicionamento de final de fila retificada na parte relativa aos cargos mencionados neste documento.

Os demais termos dos Comunicados de reposicionamento de final fila publicados nos Diários Oficiais do Município nº 8304, 8313 e 8332 de 2024, permanecem inalterados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 09/08/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4821505** e o código CRC **DC07F6B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

<b>ONDE SE LÊ:</b>	
<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MARIA GORETH GUEDES SA DE FREITAS	1.827
ANDRIELE PEREIRA LIMA	1.828
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	1.829
MARIA DO CARMO NETA SILVA	1.830
LEIDE PORTILHO MACEDO DE SOUZA	1.831
SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	1.832
SIRLENE COELHO	1.833
SUELY CINTIA DE CASTRO BITENCOURT	1.834
ELIONE MARIA DE MORAIS	1.835
ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	1.836
MARIA REJANIA DE OLIVEIRA ALVES	1.837
LUCINETE DA ROCHA DOS SANTOS NERES	1.838
JESSICA TOCACH MALHEIROS	1.839
ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO	1.840
ELIZABETH DOS SANTOS	1.841
MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS	1.842
DARIDES MARIA DE MELO SANTANA DE SOUZA	1.843
MARLENE RODRIGUES DE SOUSA AQUINO	1.844
MARIA ELENA MARCAL DE JESUS	1.845
NORA NEY SOUSA ALVES	1.846
ÁUREA MARIA MORAIS	1.847
MARLENE APARECIDA DA SILVA	1.848
ELIANICE RODRIGUES	1.849
GEORGE SOUSA DA SILVA	1.850
VILMA GOMES DA SILVA	1.851
MARIA LUIZA LUIZ TAVARES MARQUES	1.852
SHIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA SANTANA	1.853
NARA RIBIA OLIVEIRA GOMES	1.854
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA	1.855
INÁCIA EMILIA PEREIRA CIDRA LOSADO	1.856
OZELENE DAMASCENA SIMAO DOS SANTOS	1.857
EVA XAVIER DE MORAES	1.858
KENIA ETERNA SABRINO MENDES	1.859
EMILYENE SOUZA DE OLIVEIRA LEMES	1.860
ROZIMAR VICENCIA DE OLIVEIRA	1.861
MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	1.862
ANTÔNIO JÚLIO MARTINS QUEIROZ	1.863
LECI RAMOS DE MOURA MARTINS	1.864
HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO	1.865
DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	1.866
PATRICIA FREIRE DA SILVA	1.867
SHEIENE ESTEVAM DA SILVA	1.868
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	1.869
ADRIANA MARIA DA SILVA	1.870

LEILA BAILAO MORAIS	1.871
<b>LEIA-SE</b>	
<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MARIA GORETH GUEDES SA DE FREITAS	1.827
ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.828
ANDRIELE PEREIRA LIMA	1.829
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	1.830
MARIA DO CARMO NETA SILVA	1.831
LEIDE PORTILHO MACEDO DE SOUZA	1.832
SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	1.833
SIRLENE COELHO	1.834
SUELY CINTIA DE CASTRO BITENCOURT	1.835
ELIONE MARIA DE MORAIS	1.836
ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	1.837
MARIA REJANIA DE OLIVEIRA ALVES	1.838
LUCINETE DA ROCHA DOS SANTOS NERES	1.839
JESSICA TOCACH MALHEIROS	1.840
ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO	1.841
ELIZABETH DOS SANTOS	1.842
MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS	1.843
DARIDES MARIA DE MELO SANTANA DE SOUZA	1.844
MARLENE RODRIGUES DE SOUSA AQUINO	1.845
MARIA ELENA MARCAL DE JESUS	1.846
NORA NEY SOUSA ALVES	1.847
ÁUREA MARIA MORAIS	1.848
MARLENE APARECIDA DA SILVA	1.849
ELIANICE RODRIGUES	1.850
GEORGE SOUSA DA SILVA	1.851
VILMA GOMES DA SILVA	1.852
MARIA LUIZA LUIZ TAVARES MARQUES	1.853
SHIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA SANTANA	1.854
NARA RIBIA OLIVEIRA GOMES	1.855
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA	1.856
INÁCIA EMILIA PEREIRA CIDRA LOSADO	1.857
OZELENE DAMASCENA SIMAO DOS SANTOS	1.858
EVA XAVIER DE MORAES	1.859
KENIA ETERNA SABRINO MENDES	1.860
EMILYENE SOUZA DE OLIVEIRA LEMES	1.861
ROZIMAR VICENCIA DE OLIVEIRA	1.862
MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	1.863
ANTÔNIO JÚLIO MARTINS QUEIROZ	1.864
LECI RAMOS DE MOURA MARTINS	1.865
HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO	1.866
DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	1.867

PATRICIA FREIRE DA SILVA	1.868
SHEIENE ESTEVAM DA SILVA	1.869
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	1.870
ADRIANA MARIA DA SILVA	1.871
LEILA BAILAO MORAIS	1.872

**ONDE SE LÊ:**

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
NILZA APARECIDA BARBOSA	379
NILDA GOMES DA COSTA	380
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	381
ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS	382
ELDER CARLOS DA SILVA	383

**LEIA-SE:**

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
LUCIMEIRE OLIVEIRA BASTOS	379
NILZA APARECIDA BARBOSA	380
NILDA GOMES DA COSTA	381
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	382
ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS	383
ELDER CARLOS DA SILVA	384

**ONDE-SE LÊ**

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	1.386
GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	1.387
ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1.388
GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	1.389
GILMA SILVA	1.390
EDNA PIRES GOMES SILVA	1.391
EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRE	1.392
ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	1.393
CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	1.394
NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	1.395
HELENITA MARIA DE LIMA RODRIGUES	1.396
ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO	1.397

MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	1.398
LENIR DA SILVA DIAS BATISTA	1.399
ROSIVANIA CRSTINA MOREIRA NASCIMENTO	1.400
ADRIANA MARIA GONÇALVES SOUZA	1.401
CELIA CAMPOS DE ARAUJO	1.402
IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.403
FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	1.404
MARCIA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA SOUZA	1.405
CECILIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	1.406
RONECLEIA NUNES DE SOUZA MATIAS	1.407
EDILUCIA ALVES GONCALVES	1.408
NEIDE CRISTINA DOS SANTOS	1.409
GRAZIELLI TEIXEIRA COSTA	1.410
KELLY ALMEIDA FREITAS	1.411
PATRICIA KEROLE MOREIRA PEREIRA SILVA	1.412
SILVONE ANSELMO ALVES	1.413
TATIANI FERREIRA DOS SANTOS ROSA	1.414
MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	1.415
ALESSANDRA MONTEIRO DE SOUSA	1.416
FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.417
ARLETE DOURADO DE SOUZA	1.418
ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPÉTUA	1.419
ALESSANDRA MARQUES	1.420
JULIANA SOCORRO JORGE SCHEIM	1.421
MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	1.422
JOSIÂNGELA ALMEIDA MAIA GOMES	1.423
FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	1.424
GIZELE GONZAGA LOPES MARIANO	1.425
JULIANA DE PADUA ANDRADE COSTA	1.426
MARA EMILIA GONCALVES MODESTO	1.427
SIMONE DA PENHA DO CARMO DIAS SOUZA	1.428
AUREA APARECIDA RIBEIRO CRUVINEL	1.429
SHEILA BORGES DE OLIVEIRA	1.430
GLAUCIA ALVES FERNANDES	1.431
HELLEN KASSYA MOREIRA MENDONÇA	1.432
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1.433
CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER	1.434
LUANA RIBEIRO DO LAGO	1.435
ALINE SILVA FILGUEIRA	1.436
PRISCILA VIEIRA DE SOUSA SOARES	1.437
JULYENE ABREU VIEIRA CRUZ	1.438
AMANDA SANTOS FARIAS	1.439
JULIENE GOMES DA SILVA MARTINS	1.440
NATALIA FERRIERA DE BARROS	1.441
LARYANE RODRIGUES BONIFÁCIO	1.442
TATIANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	1.443
LIGIA MARIA DA SILVA	1.444
ANA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	1.445
CAROLINA AZEVEDO CARDOSO	1.446
KENDY KETLYN OLIVEIRA SILVA	1.447

KARINNY BRITO COSTA MELO	1.448
NATHALIA DOS SANTOS MESQUITA	1.449
SUELY RIBEIRO DA SILVA	1.450
MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	1.451
VANUSA DE SOUSA LIMA	1.452
GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	1.453
MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS	1.454
VANILDA MARIA DE JESUS	1.455
UELCIA BATISTA CRUZ TAVARES	1.456

**LEIA-SE**

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	1.386
GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	1.387
ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1.388
GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	1.389
GILMA SILVA	1.390
EDNA PIRES GOMES SILVA	1.391
EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRE	1.392
ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	1.393
CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	1.394
NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	1.395
HELENITA MARIA DE LIMA RODRIGUES	1.396
ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO	1.397
MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	1.398
ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	1.399
LENIR DA SILVA DIAS BATISTA	1.400
ROSIVANIA CRSTINA MOREIRA NASCIMENTO	1.401
ADRIANA MARIA GONÇALVES SOUZA	1.402
CELIA CAMPOS DE ARAUJO	1.403
IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.404
FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	1.405
MARCIA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA SOUZA	1.406
CECILIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	1.407
RONECLEIA NUNES DE SOUZA MATIAS	1.408
EDILUCIA ALVES GONCALVES	1.409
NEIDE CRISTINA DOS SANTOS	1.410
GRAZIELLI TEIXEIRA COSTA	1.411
KELLY ALMEIDA FREITAS	1.412
PATRICIA KEROLE MOREIRA PEREIRA SILVA	1.413
SILVONE ANSELMO ALVES	1.414
TATIANI FERREIRA DOS SANTOS ROSA	1.415
MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	1.416
ALESSANDRA MONTEIRO DE SOUSA	1.417
FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.418

ARLETE DOURADO DE SOUZA	1.419
ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPÉTUA	1.420
ALESSANDRA MARQUES	1.421
JULIANA SOCORRO JORGE SCHEIM	1.422
MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	1.423
JOSIÂNGELA ALMEIDA MAIA GOMES	1.424
FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	1.425
GIZELE GONZAGA LOPES MARIANO	1.426
JULIANA DE PADUA ANDRADE COSTA	1.427
MARA EMILIA GONCALVES MODESTO	1.428
SIMONE DA PENHA DO CARMO DIAS SOUZA	1.429
AUREA APARECIDA RIBEIRO CRUVINEL	1.430
SHEILA BORGES DE OLIVEIRA	1.431
GLAUCIA ALVES FERNANDES	1.432
HELLEN KASSYA MOREIRA MENDONÇA	1.433
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1.434
CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER	1.435
LUANA RIBEIRO DO LAGO	1.436
ALINE SILVA FILGUEIRA	1.437
PRISCILA VIEIRA DE SOUSA SOARES	1.438
JULYENE ABREU VIEIRA CRUZ	1.439
AMANDA SANTOS FARIAS	1.440
JULIENE GOMES DA SILVA MARTINS	1.441
NATALIA FERRIERA DE BARROS	1.442
LARYANE RODRIGUES BONIFÁCIO	1.443
TATIANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	1.444
LIGIA MARIA DA SILVA	1.445
ANA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	1.446
CAROLINA AZEVEDO CARDOSO	1.447
KENDY KETLYN OLIVEIRA SILVA	1.448
KARINNY BRITO COSTA MELO	1.449
NATHALIA DOS SANTOS MESQUITA	1.450
SUELY RIBEIRO DA SILVA	1.451
MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	1.452
VANUSA DE SOUSA LIMA	1.453
GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	1.454
MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS	1.455
VANILDA MARIA DE JESUS	1.456
UELCIA BATISTA CRUZ TAVARES	1.457



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 132, 08 DE AGOSTO DE 2024

Cessar a Portaria nº 94, de 18 de julho de 2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001781-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a Portaria nº 94, de 18 de julho de 2024 (4674401).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4836740** e o código CRC **9B93F627**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2969/2024

**DESPACHO Nº 2969/2024** - Versam os presentes autos acerca de contratação da empresa **IMPACTO LICITAÇÕES & NEGÓCIOS EIRELI – ME**, CNPJ n.º 0.554.421/0001-25.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.18.000001458-9, e considerando a Justificativa (4790366) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatada pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2023 (4057424) oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 (4057427), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos documentos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer nº 42/2024 (4745555) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, **DECLARO**, nos termos do item 12 Anexo I do checklist do Parecer Jurídico nº 1031/2023-PGM/PEAA (4678609), e em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas.

Por oportuno, registra-se que a presente declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/08/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4797980** e o código CRC **8BEC8B54**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2989/2024

**DESPACHO Nº 2989/2024** - Versam os presentes autos acerca de contratação da empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 15.104.655/0001-87.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.18.000001464-3, e considerando a Justificativa (4792036) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatada pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2023 (4057263) oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 (4057265), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos documentos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico nº 51/2024 (4797709) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, **DECLARO**, nos termos do item 12 Anexo I do checklist do Parecer Jurídico nº 1031/2023-PGM/PEAA ([4868492](#)), e em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas.

Por oportuno, registra-se que a presente declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4800685** e o código CRC **BA6C48BF**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3005/2024

**DESPACHO Nº 3005/2024** - Versam os presentes autos acerca de contratação da empresa **CANTO DAS REDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA.**, CNPJ n.º 21.057.941/0001-31.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.18.000001463-5, e considerando a Justificativa (4801093) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatada pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2023 (4057283) oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 (4057284), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos documentos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico nº 50/2024 (4797193) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, **DECLARO**, nos termos do item 12 Anexo I do checklist do Parecer Jurídico nº 1031/2023-PGM/PEAA (4287806), e em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas.

Por oportuno, registra-se que a presente declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/08/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4801560** e o código CRC **AE9C04A7**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3006/2024

**DESPACHO Nº 3006/2024** - Versam os presentes autos acerca de contratação da empresa **ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ n.º 05.621.087/0001-38.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.18.000001469-4, e considerando a Justificativa (4792425) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatada pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2023 ([4057039](#)) oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 ([4057041](#)), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos documentos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Despacho nº 505/2024 (4286531) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, **DECLARO**, nos termos do item 12 Anexo I do checklist do Parecer Jurídico nº 1031/2023-PGM/PEAA (4286517), e em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas.

Por oportuno, registra-se que a presente declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/08/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4801587** e o código CRC **6D53FB1E**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**40ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, **AUTORIZA** o **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.00000867-2.

A partir de 27.06.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua JC-5	Rua JC-35 / Rua JC-15	Jardim Curitiba
Rua VMQ	Rua São Domingos / Avenida do Povo	Vila Mutirão
Rua São Domingos	Avenida São Domingos / Rua VMS	Vila Mutirão
Rua do Clube	Rua VMA / Rua VMP	Vila Mutirão
Vila Ribeirão	Todo o Trecho	Vila Mutirão

**Quadro 02** - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	40ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	164,31	55.487,68
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	13.145,00	130.279,54
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	13.145,00	25.879,82
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	394,35	662.207,40
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>873.854,44</b>

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 873.854,44** (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, datado e assinado eletronicamente.

**Clayton Alves de Santana**

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Álex Maycon Izaias**

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023**

**Alexandre Garcês de Araújo**

**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 26/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaías, Analista em Obras e Urbanismo**, em 26/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 26/06/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 26/06/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 27/06/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 27/06/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 13/08/2024, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4489336** e o código CRC **5DD668B9**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.00000867-2

SEI Nº 4489336v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**41ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, **AUTORIZA** o **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.00000867-2.

A partir de 22.07.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua TV 14	Rua Marajoara / Rua TV 7	Jardim Tropical Verde
Alameda Santa Rita	Avenida Gabriel Henrique de Araújo / Rua Luciano Capuzzo	Solange Park
Rua TV 4	Rua Marajoara / Rua de todos os Santos	Jardim Tropical Verde
Avenida Trindade	GO-060 (Incluindo Alças) / Rotatória da Avenida Itacaré (Incluindo rotatória)	Loteamento Tropical Verde
Rua dos Miosótis	Rua Alonso Machado / Rua Teresinha Lourenço dos Santos	Bairro Goia II

**Quadro 02** - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	41ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	223,13	75.348,43
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	17.850,00	176.910,60
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	17.850,00	35.143,01
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	535,50	899.231,81
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					1.186.633,85

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 1.186.633,85** (um milhão, cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, datado e assinado eletronicamente.

**Clayton Alves de Santana**

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Álex Maycon Izaias**

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

**Fiscal Contrato nº 069/2023**

**Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023**

**Alexandre Garcês de Araújo**

**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaías, Analista em Obras e Urbanismo**, em 22/07/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 22/07/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 22/07/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 22/07/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 22/07/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/07/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 26/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4656956** e o código CRC **A1765F13**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.00000867-2

SEI Nº 4656956v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>802/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92240024/2024</b>
INTERESSADO	<b>JOAQUIM ALVES FERREIRA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>407.002.0165.001-6</b>

ENDEREÇO					
QUADRA	<b>112-C</b>	LOTE(S)	<b>11</b>	BAIRRO	<b>SETOR CAMPINAS</b>
LOGRADOURO		<b>RUA: JARAGUÁ</b>			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE  
DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	<b>11</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>282,28</b>
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA JARAGUÁ	14,12
FUNDO		CONFRONTANTE COM LOTE 9	14,12
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM LOTE 12	20,01
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM LOTE 10	20,08

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DE REMANEJAMENTO DO SETOR CAMPINAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986; QUE POR FORÇA DELE, O ANTIGO LOTE 12 PASSOU A DENOMINAR -SE LOTE 11.
- CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 38.703, LIVRO 3-AA, FL. 52, DE 23/09/1963;
- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 15.768, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	38.703	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 9 dias do mês de agosto de 2024.**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	792/2024
Nº PROCESSO	92240670/2024
INTERESSADO	HERMERICO RIBEIRO DA SILVA
INSCRIÇÃO IPTU	201.070.0109.000-9

ENDEREÇO					
QUADRA	F-13	LOTE(S)	20	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO		RUA: 10 COM			
		RUA: 96			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	20	ÁREA (m <sup>2</sup> )	541,50		
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)	
FRENTE		PARA A RUA 10		13,00	
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1		19,00	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 24		30,00	
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM RUA 96		D=25,00	
LINHA DE CHANFRO		DA RUA 10 COM RUA 96		7,07	

### OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL;
- APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938.
- POR FORÇA DA LEI Nº 121, DE 27/12/2002, O TERRENO DESCRITO NA CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 20.665, LIVRO 3-P, FLS. 147, DE 28/02/1951, COM TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 16.369, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL SITUA-SE NO SETOR SUL.
- CRI, 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	20.665	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	793/2024
Nº PROCESSO	92240710/2024
INTERESSADO	RONALDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
INSCRIÇÃO IPTU	232.197.0421.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	24	LOTE(S)	1	BAIRRO	PARQUE CIDADE - RES. PLATEAU D'OR PRIVILEGE
LOGRADOURO		RUA: CN-12 COM			
		RUA: CN-16			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTESS DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	1	ÁREA (m²)	987,46
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA CN-12		27,40
FUNDO	CONFRONTANTE COM LOTE 9		32,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM RUA CN-16		20,36
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM LOTES 2 E 3		35,81
LINHA DE CHANFRO	DA RUA CN-12 E RUA CN-16		D=10,26

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTESS DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE CIDADE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.799, DE 30/08/2018;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 111.751;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR THARLES MARQUES VINHANDELE – TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA – RNP: 1014543665 – ART Obra ou serviço 1020240203399.
- CRI DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

**MATRÍCULA DO IMÓVEL  
Nº**

111.751

**CARTÓRIO**

4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**RESP. LEVANTAMENTO  
TOPOGRÁFICO**

NC

**TRT OBRA /SERVIÇO Nº**

NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 9 dias do mês de agosto de 2024.**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>846/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92247724/2024</b>
INTERESSADO	<b>MUNICÍPIO DE GOIANIA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>33304203110000</b>

ENDEREÇO					
QUADRA	AREA	LOTE(S)	AREA	BAIRRO	RES SERRA AZUL
LOGRADOURO		RUACHE GUEVARA			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTESS  
DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	AREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	24.200
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA CHE GUEVARA	208,28
FUNDO		COM O RIBEIRÃO ANICUS PERPENDICULARMENTE	287,34
LADO DIREITO		PARA A RUA PABLO NERUDA	218,93
LADO ESQUERDO		COM A APM 3	6,44

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTESS DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2741 DE 18/10/2016;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 132.475 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO APRESENTADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO RYAN GOMES CREA Nº 17867D/GO.

**MATRÍCULA DO IMÓVEL  
Nº**

132.475

**CARTÓRIO**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**RESP. LEVANTAMENTO  
TOPOGRÁFICO**

PAULO RYAN GOMES

**REGISTRO PROFISSIONAL**

17867D/GO

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 078, 12 DE AGOSTO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o Processo **SEI Nº 24.28.00000303-6**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 226, de 18 de dezembro de 2023, substituindo o servidor Felipe Voriuke Câmara, pelo servidor Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, matrícula nº 112054.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor substituto observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Mansur Barbosa De Paula, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2024, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4862974** e o código CRC **12134E6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1680/2024

Conforme documentação anexados aos autos, **Retifico Despacho (SEI nº 4708161)**, da qual **AUTORIZO** despesa junto à empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME - CNPJ - 13.033.901/0001-21 , no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais) e quantidades constantes no mapa de preços, Concorrência Pública 003/2022, Processo Administrativo nº 24.13.000001460-4, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas e ações e campanhas educativas desta Secretaria, pelo período de 12 ( doze) meses.

Publique-se.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/08/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4812455** e o código CRC **DBAC21DD**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1681/2024

Conforme documentação anexados aos autos, **Retifico Despacho (SEI nº 4708161)** a despesa junto à empresa **LOGUS PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 37.269.412/0001-31, no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais) e quantidades constantes no mapa de preços, Concorrência Pública 003/2022, Processo Administrativo nº 24.13.000001461-2, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas e ações e campanhas educativas desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/08/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4812697** e o código CRC **6319CC9E**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001461-2

SEI Nº 4812697v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 2650/2024

**Assunto: Publicação do Extrato do Contrato**

Tratam os autos do processo sobre a Contratação da empresa Sociedade Goiana de ).Cultura/Pontifícia Universidade Católica De Goiás – CNPJ 01.587.609/0001-71, para serviço de locação do Teatro – Campus V, localizado na Avenida Fued José Sebba, 1184, Jardim Goiás e no Auditório da Área VI da PUC - Goiás, localizado na Rua 227, Qd. 66, Nº 3669, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás nos dias 19/08/2024 a 22/08/2024 conforme Memorando Nº238/2024 e Cronograma DIRPED/SME (4612328)

A locação será para realização do *10º Simpósio de Educação e Tecnologia em conjunto com a Jornada de Formação dos Profissionais da SME*, por meio da Emenda Parlamentar nº 1635 - Deputado Major Araújo. Dessa forma, entende-se que a contratação aponta para a necessidade de inexigibilidade de licitação, em observância ao artigo 74, inciso V da lei nº14.133/2021, conforme Solicitação Financeira (4325540), Pedido de Compra nº 46/2024 (4198940), SCC Nº 750116 (4769447), Despacho CHEDV/SME nº 4889 (4393873) e Despacho Autorizativo (4733590), Nota de Empenho (4752468) e Contrato nº107/2024 (4873971).

Solicita-se publicação do extrato do contrato (4873977) no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Encaminha-se os autos à Secretaria Geral - SECGER, para análise e providências.

Após, volvam-nos.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Silva de Barros, Profissional de Educação II**, em 13/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 13/08/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fernandes Barbosa, Diretor Administrativo**, em 14/08/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4874238** e o código CRC **7EBB8974**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7891/2024

Processo nº: 24.24.000031423-7

Nome: LTBA Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Aquisição de Kits Lanche

Tendo em vista o Parecer nº 782/2024 (4828603), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de Empresa LTBA Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 04.694.478/0001-10, para o fornecimento de kits lanche para os participantes do 10º Simpósio de Educação e Tecnologia, em conjunto com a Jornada de Formação dos Profissionais da SME, em consonância com a Emenda Parlamentar Estadual nº 1635/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (4617845), no valor de R\$ 29.382,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme o Pedido de Compra nº 99 (4771889) e Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33933900.237.636.2710.3210.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD  
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 09/08/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4844943** e o código CRC **8515CA98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## TERMO DE CESSÃO DE USO

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº5 SMESP - ALIANÇA FC

#### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇOS DE GINÁSIOS E PRAÇAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representado por seu atual Secretário, **Fellipe Eduardo Faria Fonseca**, e de outro lado, **Juliana Menezes Rocha**, CPF Nº: **040.840.461-24**, responsável pelo **Aliança Futebol Clube**, CNPJ: **00.167.460/0001-09**, firmam acordo por meio do presente instrumento para uso das dependências do **campo de futebol**, situado na **Rua Pablo Picasso, quadra 63, Setor Gentil Meireles, em Goiânia - Goiás**, conforme os termos abaixo delineados.

#### 1. Do objeto e fim específico

O objeto do presente termo consiste na autorização para utilização de espaço público, consubstanciado no **Campo de Futebol do Setor Gentil Meireles, na rua Pablo Picasso, quadra 63, nesta capital, contendo 11.869,80 metros quadrados para prática esportiva**, com a finalidade de desenvolver aulas de futebol feminino para o projeto social e comunidade local, de segunda a domingo, durante o período diurno e noturno.

#### 2. Do prazo do Termo de Autorização

O prazo de duração do presente termo se inicia a partir da data de sua assinatura, com término previsto para **02 de agosto de 2026**, sendo a permissão de uso do espaço físico válida apenas para o uso do Campo de Futebol, de segunda a domingo, salvo, *quando houverem atividades programadas pela Secretaria Municipal de Esportes* ou outros por ela autorizado de forma expressa, devendo a associação, ora autorizada, informar a programação prévia e atual de utilização do espaço supramencionado ao autorizante.

#### 3. Das obrigações do autorizado

O Autorizado expressamente se **obriga** a:

- a) cuidar da higiene e conservação do local;
- b) entregar as dependências utilizadas da mesma forma como recebera;
- c) não comprometer as atividades esportivas de outras agremiações;
- d) zelar pelo bem-estar público;
- e) informar e cumprir os horários preestabelecidos neste termo com o responsável da unidade da SMESP;

f) manter o som compatível com os limites permitidos pela legislação vigente (Artigo 49, § 3º, Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992), por meio da qual se instituiu o Código de Posturas do Município de Goiânia;

g) manter o contato telefônico atualizado junto à direção da SMESP;

h) utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira;

i) zelar e cumprir os protocolos municipais relacionados ao meio ambiente e saúde;

j) realizar, em contraprestação, o desenvolvimento social e de inclusão com a população em geral, especialmente do gênero feminino, a fim de fomentar o esporte nesta capital.

#### **4. O Autorizado fica ciente de que é proibido:**

a) utilizar dependências não autorizadas neste Termo;

b) afixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas e móveis;

c) fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do local;

d) utilizar, retirar ou emprestar equipamentos pertencentes SMESP;

e) alterar ou modificar as dependências da unidade educacional;

f) comprometer a preservação e segurança do bem público;

g) utilizar as dependências para outra finalidade distinta daquela prevista neste acordo;

h) explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido;

i) realizar atividades de cunho político-partidário ou qualquer veiculação de propaganda eleitoral nos bens imóveis públicos, conforme legislação vigente (art. 37 e art.73, inciso I, da Lei Eleitoral nº 9.504/97);

j) realizar atividades de difusão religiosa.

#### **5. Das Obrigações do Autorizante:**

O Autorizante se **obriga** a:

a) organizar o acesso às dependências da unidade da SMESP;

b) entregar as instalações devidamente prontas para o uso;

c) informar ao autorizado sobre os aspectos necessários ao adequado uso dos espaços;

d) zelar para que não sejam realizadas atividades de cunho político-partidário ou qualquer veiculação de propaganda eleitoral nos bens imóveis públicos, conforme legislação vigente (art. 37 e art.73, inciso I, da Lei Eleitoral nº 9.504/97), sob pena de responsabilidade funcional;

e) zelar para que não sejam realizadas atividades de difusão religiosa;

f) acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Termo.

## 6. Do valor

A presente **Cessão de Uso** é firmada em caráter gratuito. Todavia, considerando que as atividades desenvolvidas pela **Instituição Aliança Futebol Clube** também serão gratuitas, poderão haver taxas para subsidiar custos operacionais sem a obtenção de lucro com as ações e atividades.

## 7. Da fiscalização e do descumprimento dos itens anteriores

Fica a **Gerência de Futebol Amador e Profissional**, responsável pela fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas neste ato.

O descumprimento das normas aqui acordadas implicará na **anulação do Termo de Autorização** e, ainda, a qualquer tempo, dentro de sua conveniência ou em atendimento ao interesse público, esta Secretaria poderá revogar o presente.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente Termo.

Goiânia, 02 de agosto de 2024.

**Fellipe Eduardo Faria Fonseca**  
Secretário Municipal dos Esporte de Goiânia

**Juliana Menezes Rocha**  
Presidente Executiva do Aliança Futebol Clube



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 12/08/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4689647** e o código CRC **3245DC60**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 257, 30 DE JULHO DE 2024**

*Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.6.000007975-1, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658 de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o Despacho nº 340/2024, (4746815) da Coordenação de Almoxarifado Central;

**Considerando** o SEI nº 23.6.000007975-1, que tem por objeto a adesão a aquisição de KIT CPAP POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para cumprimento de decisão judicial lavrada nos autos de nº 5514800-03.2023.8.09.0051, em favor da paciente ELAINE KEILA DE OLIVEIRA SILVA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor**, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº **532282**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal** do processo *supracitado*, a servidora **LAYLA LORRANY GADIA**, matrícula nº **1504363**, CPF nº **030.630.611-58**, ocupante do cargo: **Coordenadora do Almoxarifado Central** da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4752389** e o código CRC **4BF0AA36**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007975-1

SEI Nº 4752389v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024**

**Processo SEI: 24.29.000027950-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PORTO S.A.

**FUNDAMENTO:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei n. 8.666/1993 c/c a Lei n. 10.520/2002, e vincula-se aos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e aos demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 24.29.000027950-0, cujo termo de adesão foi publicado no **DOM 4503, de 15/08/2023**.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SE REALIZAR NAS UNIDADES SOB DOMÍNIO OU DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS, conforme Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e que as partes se manifestem com antecedência de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do término do prazo do contrato, considerados as razões e justificativas da realização da respectiva prorrogação, conforme Item 20, do Termo de Referência (8856179).

**DO PREÇO:** Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 107.930.000,00 (cento e sete milhões e novecentos e trinta mil reais)**, referente ao preço global do objeto previsto na Cláusula Primeira.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelos pagamentos devidos em razão da execução do objeto deste Contrato, responderão o recurso da Dotação Orçamentária: **2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**, conforme **Nota de Empenho 0381**, datada de 26/07/2024, no valor de R\$ 107.930.000,00 (cento e sete milhões e novecentos e trinta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024.

Quesede Ayres Henrique  
**Secretário Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Processo SEI nº:** 24.29.000011072-7

**PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o **INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS - CAMPUS GOIANIA OESTE**.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada à realização de curso de capacitação para ACS's e ACE's, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento.

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024

Quesede Ayres Henrique  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/08/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4856102** e o código CRC **756769C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 16, 14 DE AGOSTO DE 2024

*Regulamenta procedimentos para emissão de Atestado Para Fins de Utilidade Pública no Âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS).*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o que dispõe Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002 e a necessidade de regulamentar emissão de Atestado Para Fins de Utilidade Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS atestar que as sociedades civis, associações e as fundações constituídas no Município de Goiânia estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, nos moldes da Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002.

**§1º** A aferição do cumprimento dos requisitos legais previstos na alínea "c" do artigo 1º da Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O processo para emissão de Atestado Para Fins de Utilidade Pública será iniciado através de ofício endereçado ao Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e protocolado junto a Secretaria Geral, constando telefone, e-mail e assinatura do responsável.

**§1º** - Em conjunto com o protocolo do ofício o interessado deverá juntar:

- I - Cópia do estatuto da entidade atualizado e registrado;
- II - Cópia da ata de fundação da entidade;
- III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- IV - Cópia do CNPJ atualizado, retirado do site da Receita Federal;
- V - Comprovante atualizado do endereço da entidade;
- VI - RG, CPF e comprovante de endereço do presidente e vice-presidente da instituição;
- VII - Relatório das ações desenvolvidas pela entidade, bem como documentos que comprovem ações desenvolvidas (fotos, jornais, etc).

**Art. 3º** Compete ao departamento indicado pelo(a) Secretário(a) a conferência da documentação protocolada e elaboração do relatório comprovando que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade.

**Art. 4º** A emissão de Atestado Para Fins de Utilidade Pública será condicionada ao relatório, o qual deverá ser elaborado por servidor efetivo lotado na SEDHS designado pelo(a) Secretário(a).

**Art. 5º** Compete à Chefia da Advocacia Setorial verificação dos requisitos para emissão do Atestado Para Fins de Utilidade Pública e a elaboração da minuta do atestado, na hipótese de relatório favorável.

**§1º** Na hipótese de manifestação desfavorável à emissão do Atestado Para Fins de Utilidade Pública, será dado ciência ao solicitante, e em seguida, arquivado os autos até nova solicitação.

**Art. 6º** Eventuais conflitos acerca de atribuições dos departamentos serão dirimidos exclusivamente pelo(a) Secretário(a).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/08/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4888017** e o código CRC **0CC9A9A7**.

---

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000008210-1

SEI Nº 4888017v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 134, 09 DE AGOSTO DE 2024

Designação de Servidores

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº 1524313-01, CPF nº 061.403.531-73, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 24.10.000006029-9, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet – coffe break – com fornecimento de alimentos e bebidas, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - Designa como **FISCAL** do Processo SEI 24.10.000006029-9, indicamos o servidor **CARLOS CÉSAR LORENZO**, matrícula nº 1554514-01, CPF nº 532.758.611-15, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024  
matrícula 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/08/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4850483** e o código CRC **13F996C0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 872/2024

Considerando a necessidade/utilidade na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet – coffe break – com fornecimento de alimentos e bebidas, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **ALVO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 54.198.480/0001-76**, no valor total de R\$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais), referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet – coffe break – com fornecimento de alimentos e bebidas, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, consoante fundamentação legal no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Processo SEI nº 24.10.000006029-9.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

**LUANNA SOUSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024  
matrícula 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/08/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4850477** e o código CRC **708BBC71**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 101/2024**

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 101/2024.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **24.10.000000931-5**, em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é Incremento temporário - Custeio de serviços executados, para aquisição de insumos para proteção social básica e da proteção social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000000931-5**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
- 6 – VIGÊNCIA:** **06 (seis) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **24.10.000000931-5**

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4876598** e o código CRC **D08B126F**.

---

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.10.000000931-5

SEI Nº 4876598v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO:	24.11.000000129-0
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2024
DAS PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e de outro lado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO-SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.608.475/0001-53.
OBJETO:	Contratação de empresa/entidade especializada para fornecer cursos profissionalizantes, na modalidade presencial, com intuito de capacitar profissionalmente mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social, a fim de proporcionar a autonomia profissional, emancipação financeira e incentivar a criação de negócios próprios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Esta contratação direta está fundamentada em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores, também pela Teoria Geral dos Contratos, e está vinculado às cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Plano de Trabalho e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 e Processo SEI: 24.11.000000129-0.
VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 99.998,56 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Compactada 202436010062.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DA PUBLICIDADE E CERTIFICAÇÃO:	O instrumento contratual será cadastrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município de Goiânia e o processo encaminhado à Controladoria Geral do Município para fins de análise e certificação. Também deverá o contrato ser cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo upload do arquivo correspondente.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cunha Mendonça, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 13/08/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4769162** e o código CRC **D378DE3F**.

Rua 8, nº 558, Edifício Small Tower -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP 74115-100 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.11.000000129-0

SEI Nº 4769162v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1180, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Despacho nº 816/2024 Advocacia Setorial e do Despacho nº 4406/2024, da Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária, do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000047268-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1565**, de 28/12/2023, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8197, de 29/12/2023, que averbou ao tempo ao tempo **ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão "O", matrícula nº 690333-01, CPF nº xxx.332.911-xx, para excluir da mesma os períodos de contribuição abaixo relacionados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 168**, de 31/01/2024, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8220, de 01/02/2024.

**Período privado.**

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	19.04.1988 a 02.12.1988	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias

**Períodos públicos.**

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.05.1989 a 15.03.1991	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias
02	08.07.1991 a 04.03.1992	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias

Publique-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/08/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4846341** e o código CRC **365E0289**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1181, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000013369-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **WILER MIRANDA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão "I", matrícula n.º 229440-03, CPF nº xxx.726.961-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.543,64** (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.271,82** (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois reais) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.363,09** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/08/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848206** e o código CRC **1F20C2DB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1182, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000007807-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARISA EUGENIA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão “M”, matrícula n.º 403393-01, CPF nº xxx.616.451-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.113,90** (cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.045,56** (dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.534,17** (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/08/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848341** e o código CRC **B17674FD**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1183, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 744/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1649/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.5.000014786-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LEIA DAS DORES CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “E”, matrícula nº 1188585-01, CPF nº xxx.622.301-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.09.1995 a 30.07.1997</b>	01 (um) ano, 11 (onze) mês e 00 (zero) dia
02	<b>01.08.1997 a 23.11.2000</b>	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias
03	<b>01.08.2001 a 01.02.2005</b>	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
04	<b>01.09.2005 a 30.09.2006</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito de **09 (nove) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>18.09.2006 a 07.02.2007</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias
02	<b>01.03.2007 a 07.03.2013</b>	06 (seis) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **06 (seis) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/08/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4849101** e o código CRC **F2C4F9FF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1184, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Parecer nº 735/2024, ratificado no Despacho nº 1064/2024, da Advocacia Setorial e do Parecer de Verificação Interna nº 1645/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000014998-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1028**, de 05/07/2024, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8326, de 05/07/2024, que averbou ao tempo ao tempo **LEIDYANNE DE MOURA PEREIRA DOURADO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "A", matrícula nº 1338285-02, CPF nº xxx.552.351-xx, na parte relativa aos períodos abaixo citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

"01.07.2010 a 12.03.2012 - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias  
01.08.2014 a 30.11.2016 - 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia"

Leia-se:

"01.07.2010 a 28.02.2012 - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias  
01.01.2015 a 30.11.2016 - 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia"

Publique-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/08/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4859293** e o código CRC **43BC4966**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 368/2024

**PROCESSO: 24.15.000000650-9**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

**DESPACHO Nº 368/2024 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos referente a aquisição de aparelhos de ar- condicionado, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000650-9, informo que **AUTORIZO** a referente aquisição nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães**,  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em  
12/08/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4846474** e o código CRC **B487C895**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gerência de Compras  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90017/2024**

Torna-se público que a Agência de Turismo, Eventos e Lazer, por meio da Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa nº 2, 27 de maio de 2022 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 19 de agosto de 2024.**

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hs.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é Aquisição de **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL)**, conforme condições constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será menor **preço por item** devendo ser observada a tabela constante abaixo, para formação de preço e envio da proposta:

**ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL
01	AR SPLIT HI WALL 12.000 BTUS Voltagem:220V tecnologia inverter controle remoto	14	R\$ 2.747,00	R\$38.458,00
02	AR SPLIT HI WALL 30.000 BTUS Voltagem:220V tecnologia inverter controle remoto	03	R\$ 6.250,39	R\$ 18.751,17
VALOR GLOBAL				R\$ 57.209,17

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Contratação Direta, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *10% dez por cento*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, momento em que os autos serão enviados ao Setor Solicitante para manifestação mediante Parecer Técnico referente a conformidade ou não do produto apresentado de acordo com as especificações.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar **acima do estimado pela Administração**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação ou não atendimento ao objeto.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, devendo a empresa anexar via sistema os documentos solicitados.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13 A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, os "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos itens ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, quando solicitado. A AGETUL reserva-se no direito de solicitar amostra dos produtos ofertados.

5.14 O material deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta.

5.15 Os materiais devem possuir garantia de 1 (um) ano, no mínimo.

5.16 Ao final da manutenção, que é o objeto deste termo de referência, os geradores devem ter seu funcionamento pleno garantido.

## 6. HABILITAÇÃO:

6.1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, **até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**7. CONTRATAÇÃO:**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

*7.3.1. A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, ou de acordo com instrumento de *Nota de Empenho ou equivalente* conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**8. DAS SANÇÕES:**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência, constante nos autos SEI 24.15.00000650-9 e anexado junto a este aviso de Dispensa no SIASGNET;

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**BRUNO GOMES PERES ROCHA**

Gerente de Compras

**BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM**

Diretor Administrativa

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**

Presidente

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Peres Rocha, Gerente de Compras**, em 09/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 09/08/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro Bueno de Amorim, Diretor Administrativo**, em 12/08/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4845881** e o código CRC **D572BE1B**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 48, 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeada pelo Decreto nº 987, de 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021; conforme disposto Lei Ordinária n.º 9.861 de junho de 2016;

**Considerando** o montante de Processos de Indenizações, sendo alguns liquidados e outros ainda sem liquidação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia;

**Considerando** a reunião ocorrida em 09/08/2024 o momento em que foi tomado o conhecimento pela presidência do alto volume de pagamentos por indenização;

**Considerando** que ao saber dos números de pagamentos feito por Indenizações, resolveu publicar Circular através do Processo SEI: 24.14.000005943-5, paralisando qualquer pagamento sem o Processo legal de Indenização, observando o Check List.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor **Comissão de Sindicância**, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que ensejaram processos de indenizações.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Flávia Lima Pimpim de Araújo	Mat.: 1408704
Weyner Alves Rosa	Mat.: 1035369-01
Cleusa Candida da Silva	Mat.: 226661-01

**Art. 3º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo, que resumirá as peças principais e mencionará as provas que se basearam para formar sua convicção.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/08/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4873656** e o código CRC **5DEBCEE8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 1823/2024**

Tratam-se os autos de solicitação da empresa contábil, para atender na prestação de serviços na elaboração das escriturações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, esocial e geração do FGTS digital do Instituto Municipal de Assistência à Saúde, formulado pelo IMAS/GERADM – Gerência de Apoio Administrativo através do Despacho n.º 109/2024.

Visando esta medida no tocante às ações necessárias, de acordo com as diretrizes estratégicas da administração municipal, conforme disposto no Plano de Governo e nas políticas públicas vigentes, e visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população garantindo, assim, a continuidade e a eficiência dos serviços, a Presidência deste Instituto autoriza a abertura dos autos para o prosseguimento dos feitos, nos Termos da Lei.

Retornem-se GERADM/IMAS – Gerência de Apoio Administrativo para ciência e providências.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, aos 08 dias de agosto de 2024.

**Gardene Fernandes Moreira**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Goiânia, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,  
**Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de**  
**Goiânia**, em 12/08/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4836110** e o  
código CRC **E865D437**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 93, 09 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 24.31.000001497-1 e na Declaração 4848953 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitação,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **RETÍFICA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO VEÍCULO GM CELTA, PLACA NFV 7074, ANO 2005**, conforme Memorando nº 3/2024 do Núcleo de Transportes (4780466), que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço total e regularidade fiscal**, a Empresa **R L MECANICAR AUTO MECANICA LTDA, CNPJ nº 11.371.751/0001-30**, no valor total de **R\$ 1.585,00** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (4835386), constantes no citado processo.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 09/08/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4849969** e o código CRC **D5205842**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



## LEI Nº 11.108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2023, na forma que especifica.

**O PODER LEGISLATIVO** aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

(...)

Art. 3º.....  
.....

**XI - Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018;**

**XIV - Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e**

**XV - Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011.**

(...)

**Art. 9º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de maio de 2023.**

(...)

**Art. 11. A revisão geral anual da remuneração percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) também fica concedida aos trabalhadores da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**Art. 12. As leis dispostas no art. 3º que percebem regulamentação de auxílio-alimentação também perceberão revisão geral anual no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) no valor desse auxílio.**

(...)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 06 de agosto de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**PORTARIA Nº 031, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o **Vereador Igor Franco** para, em substituição ao **Vereador Ronilson Reis**, compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) deste Poder Legislativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO**  
**PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 032, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o **Vereador Welton Lemos**, em função do retorno de licença, para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO**  
**PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

**RESOLVE:**

designar o retorno imediato do **Vereador Ronilson Reis** a partir de 08 de julho de 2024 para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deste Poder Legislativo, conforme o ofício nº 352/2024 - GVRR e tornar sem efeito a Portaria nº 031, de 01 de julho de 2024, que designou o **Vereador Igor Franco**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO**  
**PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o **Vereador Welton Lemos**, em função do retorno de licença, para as seguintes comissões permanentes deste Poder Legislativo:

- I – Comissão de Finanças, Orçamento e Economia (CFOE);
- II - Comissão de Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia (CECCT);
- III - Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano (CHUOU);
- IV - Comissão de Direitos do Consumidor (CDC).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO**  
**PRESIDENTE**



## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença por interesse particular a Vereador.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 72, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, tendo em vista o contido no Requerimento nº 3209/2024, concedida licença ao Vereador LUCAS KITÃO para tratar de assunto de interesse particular, por cento e vinte e um (121) dias, a partir de 14 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 13 de agosto de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Torna pública a lista de integrantes do Corpo de Bombeiros Militar que prestaram relevantes serviços à sociedade e que, na Sessão Especial realizada no dia 3 de julho de 2024, em homenagem ao Dia do Bombeiro, no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, receberam a **Medalha Geovane Silva Fonseca**.

1. Adely Henrique de Souza
2. Alessandro Damaso Araújo Batista
3. Alline Oliveira do Prado Rocha
4. Alisson Batista de Oliveira
5. Alvedilson Freire Alves
6. Amarildo Alves
7. Amir Valentim Spencer
8. Ana Maria Fassheber
9. Anderson Ramiro Lopes Moreira de Almeida
10. André Luiz Rodrigues Machado
11. Benítez Faustino de Jesus
12. César Luiz de Almeida Marçal
13. Cristiano Carlos Machado
14. Daniel Fernando da Silva Oliveira
15. Daniel Soares Bezerra
16. Danilo Candido Matias da Silva
17. Danilo Rodrigues de Araujo
18. Danny Alves
19. Denis Paulo Rodrigues Monteiro
20. Diego Ferreira Rodrigues
21. Dyogo Fernando Nery de Oliveira Cruz
22. Eder Lara da Silva Ramos
23. Edson Luiz Otim
24. Eduardo Alencar Alberto
25. Fabiano Wilson Freitas Oliveira
26. Fábio Alves Ribeiro
27. Fabrício Martins Vieira
28. Fabrício Pinho Araujo
29. Fabricio Rodrigues Silva Rocha Vidal



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

30. Fernando Moreira de Souza
31. Fernando Prieto de Almeida Gomes
32. Frederico Kennedy de Oliveira Domingos
33. Frederico Wilton Vieira
34. Gustavo Alexandre Torres de Moura
35. Harley Alves Carneiro
36. Herbert Ricardo Barbosa Neves
37. Hilton Tavares de Araújo
38. Jeferson da Costa Lustosa
39. Jefferson Wellington Ferreira
40. Jhenipher Borges Batista
41. José Carlos P. de Melo
42. José Monteiro Martins Júnior
43. José Mauro Oliveira Junior
44. Juliano de Souza Cunha Junior
45. Leandro Neto Junqueira
46. Lourival Ferreira dos Santos
47. Luana Alves Braga
48. Lucas Jardim Soares e Melo
49. Ludmila de Souza Fontinele
50. Luís Paulo de Oliveira Souza
51. Luiz Antônio Araújo
52. Luiz Carlos Nonato Nogueira
53. Manoel de Oliveira Barros Filho
54. Marciel Bueno de Sousa
55. Márcio José Mendonça
56. Marcos Guilherme Nery Santiago
57. Marcos José Miranda
58. Mauro Cesar Miguel de Pádua
59. Mauro Rodrigues Ribeiro
60. Miler Lacedijon Duarte
61. Milton Quaresma Araújo Filho
62. Neidean Cabral Lourenço
63. Onaldo de Souza Santos



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

64. Paulo Henrique Modesto Santos
65. Paulo Roberto Maximiano Santos
66. Renato Mendes Tolentino
67. Ricardo Barros Rocha
68. Ricardo Dias dos Reis
69. Rodrigo Pereira Queiroz
70. Rodrigo Teles Silva
71. Rogério Silva de Matos
72. Romilton Pereira dos Santos
73. Rômulo de Abreu Mangabeira
74. Sabrina Pedrosa Neves Braz
75. Sérgio Pimenta Neves
76. Shanjay Moreira Nogueira
77. Sharlene dos Santos Dias Otim
78. Suair Alves de Rezende
79. Tercio Pereira e Silva
80. Thaynara Tatielly Oliveira
81. Valdivino da Silva
82. Vanilton Antônio do Nascimento
83. Victor Regis dos Santos Dias
84. Vinícius Veloso Portela de Araújo
85. Wagner Silveira Coelho
86. Waner Lopes Borges
87. Washington Jacó Júnior
88. Wellington Costa da Silva Fulgoni
89. Wesley Evangelista Dias
90. Wesley Ferreira Soares

Ver. Romário Policarpo  
Presidente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ART LENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.820.979/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviço de laboratório óptico; e Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios desenvolvidas Av. Goiás, N. 1275, Quadra 111, Lotes 133, Setor Central, Goiânia-GO.

---

**53.690.651 DAVI GONÇALVES FREITAS**, CNPJ/CPF nº 53.690.651/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Pasteur Quadra: 47, Lote: 14 nº 35, Setor Jd. Planalto, Goiânia, Go.

---

**ESSENCE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA** (CNPJ 46.444.871/0001-03), torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação e de Operação**, para a atividade econômica principal de Atividade Odontológica (CNAE 86.30-5-04). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**JPR COMBUSTIVEIS LTDA** – CNPJ: 51.148.964/0001-12, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a **Licença Ambiental de Operação de numero 17/2024** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Avenida Castro Alves, Quadra 05, Lote 01, 02 e 03 – Residencial Pedro Miranda, Senador Canedo - Goiás.

---

**LM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** – CNPJ: 02.184.264/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Avenida Juscelino Kubistshek, SN, Quadra 01, Lote 14/35 – Vila Maria, Goiânia – Goiás.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**A EMPRESA JURÍDICA LOWBROW ARTE E BOTECO LTDA**, Com nome de fantasia de Lowbrow Lab Arte e Boteco, Inscrita no CNPJ 32.466.329/0001-39, Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do Processo a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as Seguintes Atividades: 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos; 90.01-9-02 - Produção musical. Desenvolvidas na Avenida Transbrasiliana, Nº 434, Quadra 243, Lote 20, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás. Cep 74835-300.

---

**PILOTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** – CNPJ: 07.845.715/0001-94, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Rodovia BR 452, KM 182,3 – Zona Rural – Itumbiara, Goiás.

---

**POSTO Z+Z SÃO JUDAS TADEU LTDA** – CNPJ: 13.759.928/0001-04, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação** para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço a Avenida Presidente Kennedy, Numero 1675, Quadra 49, Lote 1-E – Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – Goias.

---

**55.936.357 WENDEL LEONEL DA COSTA** CNPJ/CPF nº 55.936.357/0001-78, Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação**, para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Sito na Rua Boreal, S/Nº, Quadra 22/226, Lote 04, Casa 02, Setor Morada do Sol, Goiânia-GO, CEP: 74475-110.